



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005775
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Novo Gama –GO	CNPJ do FMS: 10.936.853/0001-93
Gestor: Marília Anunciada da Silva Chissolucombe	CPF: 057.131.434-14
Endereço: QD 497 LOTE 02 Edifício JM Araújo Pedregal CEP 72860-970	
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 4862-3 Conta-corrente: 53714-4	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6503624
Endereço: QD 497 LOTE Nº 02 DIFICIO JM ARAUJO - PEDREGAL	
Cidade: Novo Gama - GO	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Municipal
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia ☐ Outros:	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Programa de Fortalecimento	Período de execução: 12 meses	
	Início: 03/2024	Término: 03/2024
Identificação do objeto: Custeio na Área da Saúde para o município de Novo Gama - GO		
Justificativa: A necessidade de custeio na área da saúde para o município de Novo Gama, em Goiás, se apresenta de forma premente e justificada devido a uma série de fatores que impactam diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população local. O investimento em exames e medicamentos é essencial para garantir a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de diversas doenças, contribuindo assim para a redução de complicações e mortalidade. A demanda por exames diagnósticos, exames laboratoriais, entre outros, é crescente e indispensável para a identificação precoce de patologias, permitindo intervenções médicas mais eficazes e menos onerosas a longo prazo. A disponibilização de medicamentos também é um aspecto crucial, especialmente em uma comunidade onde o acesso a tratamentos de saúde pode ser limitado por questões socioeconômicas. A aquisição e distribuição de medicamentos essenciais garantem que os pacientes possam seguir corretamente os tratamentos prescritos, evitando o agravamento de condições crônicas e o aumento de hospitalizações. Além disso, o acesso contínuo a medicamentos é vital para o controle de doenças como diabetes, hipertensão e outras condições que exigem tratamento regular. Investir no custeio de exames e medicamentos também reflete diretamente na capacidade do município de Novo Gama em atender às demandas de saúde pública, reduzindo as filas de espera e melhorando a eficiência do sistema de saúde local. Isso contribui para um atendimento mais ágil e eficaz, diminuindo o tempo de espera dos pacientes e proporcionando um cuidado mais humanizado e de qualidade. Ademais, ao fortalecer a infraestrutura de saúde, o município pode atrair mais profissionais qualificados, criando um ciclo virtuoso de melhorias contínuas no atendimento. Portanto, o custeio na área da saúde, focado em exames e medicamentos, é uma medida imprescindível para garantir um sistema de saúde eficiente e capaz de atender às necessidades da população de Novo Gama. Este investimento não só promove a saúde e o bem-estar dos cidadãos, mas também representa uma ação estratégica para a sustentabilidade do sistema de saúde local, assegurando que todos os munícipes tenham acesso a um cuidado médico digno e eficiente.		

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS			
1 – Internação hospitalar			
parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 15	Leitos/dia	Meta
Capacidade instalada -			
Meta – 100% da capacidade			

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	7.178
Atendimento ambulatorial – consultas	45.077
Procedimentos cirúrgicos	-
SADT – radiologia	1.688
SADT – análises clínicas	16.754
SADT – Eletrocardiografia	283
SADT – Ultrassonografia	105
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	27
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	7
Psicologia (profissionais contratados)	16
Serviço Social (profissionais contratados)	3

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 3.000.000,00	Valor mensal:
-----------------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março	R\$ 3.000.000,00	Março	
Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de

desembolso;

II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b - pagamento de aposentadorias e pensões;
- c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f - despesas com publicidade;
- g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Novo Gama.



Documento assinado digitalmente
MARILIA ANUNCIADA DA SILVA CHISSOLUCOME
Data: 24/05/2024 18:14:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Marília Anunciada da Silva Chissolucombe

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.